

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

0 = 138/03 M = 021/03 L = 514/03

LEI MUNICIPAL Nº 914/2003 DE 24 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, no Orçamento Geral, exercício de 2003, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para atender reforços de dotações orçamentárias.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Especial no Orçamento Geral de 2003, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, num montante de até **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
515	02	2002.0412206101.002	449052	5.000,00	
152	02	2005.0412300271.003	449052	22 23 50 M 30 M	5.000,00
			TOTAL	5.000,00	5.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE JUNHO DE 2003.

CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

Leila Mansur de L. Cariello

Sec. Geral de Gabinete Mat.-41/2584